



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias de abril de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 710.433.659-15, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jataizinho/PR, na Rua R BARAO DE ANTONINA, 0 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG, inscrito no CPF sob o nº 098.246.129-12, residente e domiciliado na Rua RUA PIQUIRI, 35186210 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Jataizinho/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| ITENS                |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1    | 39144                     | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, | GLOBO            | PCT               | 900,00     | 17,73          | 15.957,00   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |    |        |      |        |
|----------------------------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|--------|------|--------|
|                            |   |       | <p>não deverá empedrar.</p> <p>Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 5Kg</p> <p>Marcas de referência: ALTO ALEGRE, CERTANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p> |              |    |        |      |        |
| LOTE:<br>007 -<br>Lote 007 | 1 | 39691 | <p>ÁGUA MINERAL A água mineral é aquela proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que possua composição química ou propriedades físicas ou físico-químicas distintas das águas comuns.</p> <p>Embalagem com 500ml</p> <p>Marcas de referência: BOREAL ou CRYSTAL equivalente, ou de melhor qualidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                   | AGUATIV<br>A | UN | 500,00 | 1,10 | 550,00 |
| LOTE:<br>021 -<br>Lote 021 | 1 | 39700 | <p>BEBIDA LACTEA tradicional, sabor chocolate O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LIDER        | UN | 200,00 | 1,50 | 300,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |     |        |       |          |
|----------------------------|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|--------|-------|----------|
|                            |   |       | danificadas.<br><br>Embalagem com 200ml<br><br>Marcas de referência: LIDER, PIRA KIDS, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |     |        |       |          |
| LOTE:<br>026 -<br>Lote 026 | 1 | 39153 | BISCOITO ÁGUA E SAL<br>INTEGRAL 0% gordura trans,<br>de boa qualidade, sem<br>recheio. O biscoito deverá ser<br>fabricados a partir de matérias<br>primas sãs e limpas, serão<br>rejeitados biscoitos mal<br>cozidos, queimados e de<br>caracteres organolépticos<br>anormais, não podendo<br>apresentar excesso de dureza<br>e nem se apresentar<br>quebradiço. O produto deverá<br>apresentar validade mínima de<br>6 meses a partir da data de<br>entrega.<br><br>Reposição do produto: no<br>caso de alteração do mesmo<br>antes do vencimento do prazo<br>de validade, prazo de validade<br>vencido e embalagens<br>danificadas.<br><br>Embalagem de 360g.<br><br>Marcas de referência:<br>RENATA, TODESCHIMI, ou<br>equivalente ou de melhor<br>qualidade. | TODESC<br>HINI | PCT | 100,00 | 5,47  | 547,00   |
| LOTE:<br>064 -<br>Lote 064 | 1 | 39263 | FARINHA DE TRIGO<br>especial, tipo 1, com aspecto<br>em pó fino, cor branca, cheiro<br>e sabor próprio do produto.<br>Apresentação em embalagem<br>de papel resistente. Produto<br>obtido a partir de cereal limpo<br>desgerminado e sãos, livre de<br>sujidades, parasitas e larvas.<br>Não podendo ser úmido,<br>fermentado ou rançoso. O<br>produto deverá apresentar<br>validade mínima de 120 dias a<br>partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GLOBO          | PCT | 150,00 | 17,07 | 2.560,50 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |     |       |      |        |
|----------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|------|--------|
|                      |   |       | Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br><br>Embalagem de 5 Kg<br><br>Marca ANACONDA, DONA BENTA, SOL, ARAPONGAS ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |     |       |      |        |
| LOTE: 068 - Lote 068 | 1 | 39267 | FEIJÃO CARIOCA safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br><br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas<br><br>Embalagem de 1 Kg.<br><br>Marcas de referência: MARTINELLI, GRÃO DE OURO, JOINHA, ou equivalente, ou de melhor qualidade. | JOAOZINHO | PCT | 50,00 | 6,95 | 347,50 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |          |      |           |
|----------------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|------|-----------|
| LOTE:<br>080 -<br>Lote 080 | 1 | 39276 | LEITE LONGA VIDA<br>INTEGRAL UHT, embalagem<br>tetrapak de 01 litro, com<br>informações nutricionais,<br>identificação do produto,<br>marca do fabricante, prazo de<br>validade e peso líquido,<br>rotulado conforme legislação<br>vigente. Validade mínimo de 3<br>meses no ato da entrega.<br><br>Reposição do produto: no<br>caso de alteração do mesmo<br>antes do vencimento do prazo<br>de validade, prazo de validade<br>vencido e embalagens<br>danificadas.<br><br>Embalagem com 1 litro<br><br>Marcas de referência: LIDER,<br>TIROL ou equivalente, ou de<br>melhor qualidade.                                                          | LIDER | LIT | 4.500,00 | 3,52 | 15.840,00 |
| LOTE:<br>082 -<br>Lote 082 | 1 | 39281 | MACARRÃO TIPO<br>ESPAGUETE, de sêmola com<br>ovos, de primeira qualidade,<br>0% gordura trans., Cor<br>amarela, obtida pelo<br>amassamento da farinha de<br>trigo especial e ovos, isento de<br>qualquer substância estranha<br>ou nociva. O produto deverá<br>apresentar validade mínima de<br>6 meses a partir da data de<br>entrega.<br><br>Reposição do produto: no<br>caso de alteração do mesmo<br>antes do vencimento do prazo<br>de validade, prazo de validade<br>vencido e embalagens<br>danificadas.<br><br>Embalagem de 1 Kg<br><br>Marcas de referência:<br>RENATA, ISABELA,<br>TODESCHINI ou equivalente,<br>ou de melhor qualidade. | JOIA  | PCT | 50,00    | 4,10 | 205,00    |
| LOTE:<br>093 -             | 1 | 39288 | ÓLEO DE SOJA com aspecto,<br>cheiro, sabor e cor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COAMO | UN  | 500,00   | 8,68 | 4.340,00  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |       |      |       |
|----------------------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|------|-------|
| Lote 093             |   |       | característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br><br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br><br>Embalagem: frasco contendo 900ml.<br><br>Marcas de referência: COAMO, LIZA ou equivalente, ou de melhor qualidade. |        |     |       |      |       |
| LOTE: 106 - Lote 106 | 1 | 39293 | SAL REFINADO IODADO FINO acondicionado em sacos polietileno, resistente e vedado. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.<br><br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br><br>Embalagem de 1kg<br><br>Marcas de referência: MOC, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                  | EFRAIM | PCT | 50,00 | 1,85 | 92,50 |
| LOTE: 116 - Lote 116 | 1 | 39300 | ABOBRINHA MENINA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou                                                                                                                                                                                                   | CEASA  | KG  | 10,00 | 3,13 | 31,30 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |        |      |          |
|----------------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|------|----------|
|                            |   |       | apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.<br><br>Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |        |      |          |
| LOTE:<br>119 - Lote<br>119 | 1 | 39304 | BANANA NANICA de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.<br><br>Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), produto murcho ou danificado. | CEASA | KG | 300,00 | 3,70 | 1.110,00 |
| LOTE:<br>120 -<br>Lote 120 | 1 | 39305 | BATATA INGLESA lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.<br><br>Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                             | CEASA | KG | 120,00 | 4,05 | 486,00   |
| LOTE:<br>121 -<br>Lote 121 | 1 | 39306 | BATATA DOCE com tamanho e coloração uniforme livre de perfurações e machucados.<br><br>Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEASA | KG | 150,00 | 3,52 | 528,00   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |        |      |          |
|----------------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|------|----------|
|                            |   |       | danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |        |      |          |
| LOTE:<br>122 -<br>Lote 122 | 1 | 39307 | BETERRABA fresca e são de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.<br><br>Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | CEASA | KG | 70,00  | 5,23 | 366,10   |
| LOTE:<br>125 -<br>Lote 125 | 1 | 39311 | CENOURA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br><br>Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                               | CEASA | KG | 120,00 | 3,36 | 403,20   |
| LOTE:<br>128 -<br>Lote 128 | 1 | 39315 | LARANJA PÊRA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                 | CEASA | KG | 300,00 | 4,06 | 1.218,00 |
| LOTE:<br>130 -<br>Lote 130 | 1 | 39317 | MAÇÃ FUJI de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CEASA | KG | 300,00 | 8,29 | 2.487,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |    |        |       |        |
|----------------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|--------|-------|--------|
|                            |   |       | conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho 135.<br><br>Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |    |        |       |        |
| LOTE:<br>137 -<br>Lote 137 | 1 | 39326 | TOMATE de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br><br>Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                     | CEASA       | KG | 150,00 | 5,57  | 835,50 |
| LOTE:<br>158 -<br>Lote 158 | 1 | 39346 | REQUEIJÃO CREMOSO creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato ácido de sódio, conservadores ácido sórbico e nisina, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.<br><br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br><br>Embalagem com 500g<br><br>Marcas de referência: VIGOR, TIROL ou equivalente, ou de melhor qualidade. | UNI<br>BABY | UN | 40,00  | 14,90 | 596,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                 |         |    |       |        |           |
|----------------------------|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|--------|-----------|
| LOTE:<br>182 -<br>Lote 182 | 1 | 39786 | SORVETE balde de sorvete<br>contendo 10 litros, sabores<br>variados: creme, morango,<br>flocos. | DE CASA | UN | 25,00 | 300,00 | 7.500,00  |
| TOTAL                      |   |       |                                                                                                 |         |    |       |        | 56.300,60 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapua, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fomecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **nomas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)**, **INMETRO e/ou ANVISA**, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002

5.4 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, sendo: **a empresa vencedora dos gêneros perecíveis** deverá fazer a entregar em até **05 (cinco) dias corridos** via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras**. O prazo para entrega de Gêneros Perecíveis se justifica, visto que o município não tem depósito ou cozinha central para recebimento e armazenamento dos Gêneros e deveram ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras** para os produtos mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.6 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.8 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

5.9 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR** e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapua), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapua poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapua fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapua poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaarana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaarana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obrigar-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

#### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr.<sup>a</sup> Renata Volpe.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 160              | 02.001.04.122.0002.2002 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|      |      |                         |      |                 |                          |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------------------|
| 2022 | 390  | 03.001.04.122.0003.2006 | 504  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 400  | 03.001.04.122.0003.2006 | 510  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 410  | 03.001.04.122.0003.2006 | 511  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 420  | 03.001.04.122.0003.2006 | 512  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 510  | 03.001.04.122.0003.2008 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 770  | 04.002.20.606.0016.2014 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 860  | 04.003.20.608.0017.2016 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 1490 | 06.003.12.361.0005.2032 | 107  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 1640 | 06.003.12.361.0005.2033 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 1650 | 06.003.12.361.0005.2033 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 1660 | 06.003.12.361.0005.2033 | 104  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2120 | 06.003.12.364.0009.2037 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2260 | 06.003.12.365.0006.2040 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2270 | 06.003.12.365.0006.2040 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2280 | 06.003.12.365.0006.2040 | 104  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2500 | 07.002.10.122.0015.2044 | 1016 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2570 | 07.002.10.301.0015.2046 | 394  | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 2570 | 07.002.10.301.0015.2046 | 394  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2890 | 07.002.10.301.0015.2051 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2900 | 07.002.10.301.0015.2051 | 303  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 3240 | 08.002.04.782.0022.2055 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 3360 | 08.003.26.782.0022.2058 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 3450 | 08.004.15.452.0021.2059 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 3610 | 09.001.08.244.0011.2063 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 3690 | 09.001.14.243.0011.2065 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4060 | 09.003.08.244.0011.2070 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4070 | 09.003.08.244.0011.2070 | 783  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4080 | 09.003.08.244.0011.2070 | 788  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4090 | 09.003.08.244.0011.2070 | 798  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4100 | 09.003.08.244.0011.2070 | 934  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4270 | 10.001.27.812.0025.2073 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4290 | 10.002.27.812.0025.2074 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4360 | 10.002.27.812.0025.2075 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4520 | 12.001.23.695.0027.2079 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4550 | 12.001.27.813.0027.2080 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

§ 1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJN°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fomento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 18/04/2022

**Deodato Matias**

**Prefeito De Arapua  
Contratante**

**Alyson Sidnei Teodoro Antunes**

**Alyson Sidnei Teodoro Antunes - Comercio De Alimentos E Materiais De Limpeza  
Contratado**

**Testemunhas:**

**Fiscal do Contrato:**

**Cione Wessler Dos Santos Silva  
CPF: 008.276.929-00**

**Renata Volpe Vieira Paganote  
CPF: 052.043.719-58**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos onze dias de abril de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 710.433.659-15, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jataizinho/PR, na Rua R BARAO DE ANTONNA, 0 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG, inscrito no CPF sob o nº 098.246.129-12, residente e domiciliado na Rua RUA PIQUIRI, 35186210 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Jataizinho/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| ITENS                |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 017 - Lote 017 | 1    | 39158                     | BISCOITO ÁGUA E SAL de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar | todeschini       | PCT               | 200,00     | 3,42           | 684,00      |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |        |       |          |
|----------------------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|-------|----------|
|                      |   |       | quebradiço. Rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 360g.Marcas de referência: RENATA, TODESCHIMI, ou equivalente ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |        |       |          |
| LOTE: 025 - Lote 025 | 1 | 39166 | CHÁ MATE, 250g Erva mate tostada. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.Embalagem com 250gMarcas de referência: LEÃO, UNIÃO ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                    | SABIA | CX  | 250,00 | 5,20  | 1.300,00 |
| LOTE: 037 - Lote 037 | 1 | 39263 | FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5 Kg Marca ANACONDA, DONA BENTA, SOL, ARAPONGAS ou equivalente, ou de melhor qualidade. | GLOBO | PCT | 150,00 | 16,92 | 2.538,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

|                               |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |     |        |      |          |
|-------------------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|------|----------|
| LOTE:<br>040 -<br>Lote<br>040 | 1 | 39266 | FEIJÃO PRETO, 1 Kg de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg. Marcas de referência: MARTINELLI, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                         | EFRAIM    | PCT | 100,00 | 7,42 | 742,00   |
| LOTE:<br>041 -<br>Lote<br>041 | 1 | 39267 | FEIJÃO CARIOCA safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg. Marcas de referência: MARTINELLI, GRÃO DE OURO, JOINHA, ou equivalente, ou de melhor | JOAOZINHO | PCT | 550,00 | 6,99 | 3.844,50 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |    |        |       |          |
|----------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|--------|-------|----------|
| LOTE: 066 - Lote 066 | 1 | 39295 | qualidade.<br>SUCO DE UVA INTEGRAL natural, sem açúcar. Bebida não alcoólica, não fermentada, embalagem de vidro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1,5L Marcas de referência: ALIANÇA, AURORA, NATURAL ONE ou equivalente, ou de melhor qualidade. | SAUDADE GRANDE | UN | 150,00 | 15,73 | 2.359,50 |
| LOTE: 069 - Lote 069 | 1 | 39299 | ABACAXI PÉROLA de primeira qualidade, frescos e sãos. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.               | CEASA          | UN | 600,00 | 6,31  | 3.786,00 |
| LOTE: 070 - Lote 070 | 1 | 39300 | ABOBRINHA MENINA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                           | CEASA          | KG | 300,00 | 4,96  | 1.488,00 |
| LOTE: 071 -          | 1 | 39301 | ABÓBORA CABOTIÁ produtos limpos e de boa qualidade, sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEASA          | KG | 200,00 | 3,15  | 630,00   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

|                               |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |          |      |          |
|-------------------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|------|----------|
| Lote<br>071                   |   |       | defeitos e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |          |      |          |
| LOTE:<br>074 -<br>Lote<br>074 | 1 | 39304 | BANANA NANICA de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), produto murcho ou danificado. | CEASA | KG | 1.300,00 | 4,33 | 5.629,00 |
| LOTE:<br>075 -<br>Lote<br>075 | 1 | 39305 | BATATA INGLESA lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                | CEASA | KG | 1.100,00 | 4,52 | 4.972,00 |
| LOTE:<br>076 -<br>Lote<br>076 | 1 | 39306 | BATATA DOCE com tamanho e coloração uniforme livre de perfurações e machucados. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CEASA | KG | 500,00   | 4,24 | 2.120,00 |
| LOTE:<br>077 -<br>Lote<br>077 | 1 | 39307 | BETERRABA fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões                                                                                                                                                                                                                                                              | CEASA | KG | 300,00   | 4,29 | 1.287,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |        |      |          |
|----------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|------|----------|
|                      |   |       | que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                 |       |    |        |      |          |
| LOTE: 080 - Lote 080 | 1 | 39310 | CEBOLA em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | CEASA | KG | 350,00 | 4,13 | 1.445,50 |
| LOTE: 081 - Lote 081 | 1 | 39311 | CENOURA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                   | CEASA | KG | 500,00 | 4,74 | 2.370,00 |
| LOTE: 083 - Lote 083 | 1 | 39313 | CHUCHU de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                    | CEASA | KG | 200,00 | 5,04 | 1.008,00 |
| LOTE: 085 - Lote 085 | 1 | 39315 | LARANJA PÊRA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do                                                                                                                     | CEASA | KG | 800,00 | 4,16 | 3.328,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |        |      |          |
|----------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|------|----------|
|                      |   |       | produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |        |      |          |
| LOTE: 087 - Lote 087 | 1 | 39317 | MAÇÃ FUJI de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho 135.Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                | CEASA | KG | 800,00 | 9,50 | 7.600,00 |
| LOTE: 088 - Lote 088 | 1 | 39318 | MAMÃO FORMOSA comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. | CEASA | KG | 550,00 | 7,25 | 3.987,50 |
| LOTE: 091 - Lote 091 | 1 | 39321 | MANGA TOMMY de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo.Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                | CEASA | KG | 400,00 | 6,12 | 2.448,00 |
| LOTE: 093 - Lote 093 | 1 | 39323 | MELÃO amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CEASA | KG | 800,00 | 6,57 | 5.256,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |          |       |           |
|----------------------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-------|-----------|
|                      |   |       | ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                     |         |    |          |       |           |
| LOTE: 096 - Lote 096 | 1 | 39326 | TOMATE de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.                                                                                                                                 | CEASA   | KG | 400,00   | 5,53  | 2.212,00  |
| LOTE: 105 - Lote 105 | 1 | 39335 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO TIPO RESFRIADA, de primeira qualidade, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Embalagem de no máximo 2kg. | MARINGA | KG | 1.100,00 | 15,00 | 16.500,00 |
| LOTE: 111 - Lote 111 | 1 | 39341 | LINGUIÇA TOSCANA TIPO RESFRIADA, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, obtido de carnes de animais de açougue, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C. Embalagem de no                                                                                                                                                                                                   | DONINI  | KG | 500,00   | 14,90 | 7.450,00  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |    |        |       |           |
|----------------------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|-------|-----------|
| LOTE: 116 - Lote 116 | 1 | 39346 | máximo 2kg.<br>REQUEIJÃO CREMOSO<br>creme de leite, leite desnatado,<br>cloreto de sódio (sal), fermento<br>lácteo, estabilizantes polifosfato<br>de sódio, pirofosfato<br>tetrasódico, pirofosfato ácido<br>de sódio, conservadores ácido<br>sorbico e nisina, rotulado<br>conforme legislação vigente.<br>Validade mínimo de 6 meses<br>no ato da entrega. Reposição do<br>produto: no caso de alteração<br>do mesmo antes do vencimento<br>do prazo de validade, prazo de<br>validade vencido e embalagens<br>danificadas. Embalagem com<br>500g Marcas de referência:<br>VIGOR, TIROL ou equivalente,<br>ou de melhor qualidade. | UNI BABY | UN | 200,00 | 14,90 | 2.980,00  |
| TOTAL                |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |    |        |       | 87.965,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapua, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)**, **INMETRO e/ou ANVISA**, conforme o caso.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, sendo: **a empresa vencedora dos gêneros perecíveis** deverá fazer a entrega em até **05 (cinco) dias corridos** via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras**. O prazo para entrega de Gêneros Perecíveis se justifica, visto que o município não tem depósito ou cozinha central para recebimento e armazenamento dos Gêneros e deveram ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras** para os produtos mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.6 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.8 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

5.9 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da ABNT, INMETRO ou NBR e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapua), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

**Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.**

- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapua poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapua fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapua poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapua@parana.gov.br](mailto:orcamentosarapua@parana.gov.br)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª **Renata Volpe**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 1350             | 06.003.12.306.0010.2024 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1360             | 06.003.12.306.0010.2024 | 135              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1370             | 06.003.12.306.0010.2025 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1380             | 06.003.12.306.0010.2025 | 135              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1490             | 06.003.12.361.0005.2032 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1640             | 06.003.12.361.0005.2033 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1650             | 06.003.12.361.0005.2033 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1660             | 06.003.12.361.0005.2033 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2120             | 06.003.12.364.0009.2037 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2260             | 06.003.12.365.0006.2040 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2270             | 06.003.12.365.0006.2040 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2280             | 06.003.12.365.0006.2040 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§ 1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituraearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 11/04/2022

**Deodato Matias**  
Prefeito De Arapua

**Contratante**

**Testemunhas:**

**Cione Wessler Dos Santos Silva**  
CPF: 008.276.929-00

**Alyson Sidnei Teodoro Antunes**  
**Alyson Sidnei Teodoro Antunes - Comercio De Alimentos**  
**e Materiais de Limpeza - Ltda**  
**Contratado**

**Fiscal de Contrato**

**Renata Volpe Vieira Paganote**  
CPF: 052.043.719-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos onze dias de abril de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 710.433.659-15, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR...**, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jataizinho/PR, na Rua RUA MONTEIRO LOBATO, 297, O LOJA 02 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **VALDENIR ROSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG39710390, inscrito no CPF sob o nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na Rua RUA EUZEBIO MONTEIRO, 504 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CJ ANTONIO JOSE VIEIRA, na cidade de Jataizinho/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| ITENS                |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1    | 39144                     | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno | Via Doce         | PCT               | 250,00     | 17,95          | 4.487,50    |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |        |       |          |
|----------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-------|----------|
|                      |   |       | atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5Kg Marcas de referência: ALTO ALEGRE, CERTANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                    |         |     |        |       |          |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | 39146 | AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO seca, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, macias, livre de fermentações, manchas ou defeitos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 190g Marcas de referência: El Rey ou equivalente, ou de melhor qualidade. | D'mille | UN  | 100,00 | 11,99 | 1.199,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 39147 | AMENDOIM CRU DESCASCADO branco descascado, grãos puros tipo único, isentas de matérias terrosas e parasitos. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Marcas de referência: KININO, YOKI ou equivalente ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                         | D'mille | PCT | 50,00  | 10,22 | 511,00   |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1 | 39148 | AMIDO DE MILHO TIPO 1 Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. ISENTOS DE GLÚTEN E LACTOSE (CONTAMINAÇÃO DURANTE FABRICAÇÃO). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | D'mille | PCT | 70,00  | 11,79 | 825,30   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     |        |       |          |
|----------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------|-------|----------|
|                      |   |       | produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1Kg. Marcas de referência: MAIZENA, ZAEI ou equivalente ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |     |        |       |          |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 1 | 39150 | ARROZ AGULHINHA tipo 1, longo fino. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Marcas de referência: TUQUINHA ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tuquinh  | PCT | 400,00 | 18,25 | 7.300,00 |
| LOTE: 010 - Lote 010 | 1 | 39151 | AVEIA FLOCOS FINOS 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plástica atóxica contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Marcas de referência: YOKI, ZAEI ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Naturele | PCT | 150,00 | 7,31  | 1.096,50 |
| LOTE: 013 - Lote 013 | 1 | 39154 | BISCOITO DE POLVILHO alimento a base de polvilho azedo, leite, gordura hidrogenada, ovos e sal, bem embalados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Marcas de referência: ANDRIOLLI, BISCOILITO ou equivalente ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                    | Ediluma  | PCT | 200,00 | 6,31  | 1.262,00 |
| LOTE: 1              | 1 | 39156 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Liane    | PCT | 150,00 | 3,79  | 568,50   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

37

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |        |       |          |
|----------------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-------|----------|
| 015 -<br>Lote 015          |   |       | MAISENA OU LEITE - SEM LACTOSE contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico. Sem presença/adção de leite e derivados. Rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g Marcas de referência: LIANE ou equivalente ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |        |       |          |
| LOTE:<br>016 -<br>Lote 016 | 1 | 39157 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, MAISENA OU LEITE contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 360g Marcas de referência, RENATA, TODESCHIMI, ou equivalente ou de melhor qualidade. | Luam    | PCT | 400,00 | 4,35  | 1.740,00 |
| LOTE:<br>018 -<br>Lote 018 | 1 | 39159 | CACAU EM PÓ PURO apresentando cor, cheiro e sabor característicos. isento de traços de leite, lactose e glúten, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g Marcas de referência: GAROTO, NESTLE, APTI, ou equivalente ou de melhor qualidade.                                                                                                                                         | Apti    | PCT | 60,00  | 16,24 | 974,40   |
| LOTE:<br>020 -<br>Lote 020 | 1 | 39161 | CANJICA BRANCA tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | D'mille | UN  | 50,00  | 5,37  | 268,50   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

38

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |        |      |        |
|----------------------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|------|--------|
|                      |   |       | com no máximo de 15% de umidade. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagens de 500g<br><br>Marcas de referência: PINDUCA, YOKI, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |        |      |        |
| LOTE: 021 - Lote 021 | 1 | 39162 | CANJIQUEINHA/QUIRERA de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, hermeticamente vedado e intacto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g<br><br>Marcas de referência: YOKI, SINHA, PINDUCA ou equivalente, ou de melhor qualidade. | D'mille | PCT | 200,00 | 4,29 | 858,00 |
| LOTE: 022 - Lote 022 | 1 | 39163 | CHÁ DE CAMOMILA, com 10 saquinhos in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 25g. Marcas de referência: LEÃO, DR OETKER ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Capimar | CX  | 60,00  | 6,80 | 408,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |       |      |        |
|----------------------------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|------|--------|
| LOTE:<br>023 -<br>Lote 023 | 1 | 39164 | CHÁ DE CIDREIRA, com 10 saquinhos in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 10g. Marcas de referência: LEÃO, DR OETKER ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                         | Capimar | CX  | 60,00 | 3,47 | 208,20 |
| LOTE:<br>024 -<br>Lote 024 | 1 | 39165 | CHÁ DE ERVA DOCE, com 10 saquinhos in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 20g. Marcas de referência: LEÃO, DR OETKER ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                        | Capimar | CX  | 60,00 | 5,77 | 346,20 |
| LOTE:<br>027 -<br>Lote 027 | 1 | 39253 | CREME DE LEITE 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa tretra pak, rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 200ml. Marcas de referência: LIDER, TIROL ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Mococa  | UN  | 50,00 | 2,29 | 114,50 |
| LOTE:<br>028 -<br>Lote 028 | 1 | 39254 | COCO RALADO Desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagens de 100g. Marcas de referência: APTI, SOCOCO ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                             | D'mille | PCT | 70,00 | 5,85 | 409,50 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |        |       |          |
|----------------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------|-------|----------|
| LOTE:<br>029 -<br>Lote 029 | 1 | 39255 | COLORAU (urucum) Ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagens de 500g<br><br>Marcas de referência: CIALHO, INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                            | D'mille  | PCT | 150,00 | 7,23  | 1.084,50 |
| LOTE:<br>030 -<br>Lote 030 | 1 | 39256 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO sachês que contenham data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: somente tomate. Não pode conter açúcar ou sal na composição O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em lata com 300 gramas Marcas de referência: FUGINI ou equivalente, ou de melhor qualidade.          | Paladori | UN  | 200,00 | 2,95  | 590,00   |
| LOTE:<br>031 -<br>Lote 031 | 1 | 39257 | EXTRATO DE TOMATE sem amassados, ferrugens e que contenham data de fabricação e validade produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate, sal e açúcar, sem conservantes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em lata com 850 gramas Marcas de referência: ELEFANTE, DAJUDA ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Quero    | UN  | 200,00 | 11,70 | 2.340,00 |
| LOTE:<br>034 -<br>Lote 034 | 1 | 39260 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU flocada, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da                                                                                                                                                                                                      | Amafil   | PCT | 150,00 | 5,36  | 804,00   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

41

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |        |      |        |
|----------------------|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|------|--------|
|                      |   |       | data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g.<br><br>Marcas de referência: DEUSA, AMAFIL, YOKI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |        |      |        |
| LOTE: 035 - Lote 035 | 1 | 39261 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 gMarcas de referência: YOKI, PINDUCA ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Monsil  | PCT | 80,00  | 5,19 | 415,20 |
| LOTE: 036 - Lote 036 | 1 | 39262 | FARINHA DE MILHO TIPO BIJU amarela, produto de origem vegetal, 100% natural, rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.Embalagem de 1 KgMarcas de referência: DEUSA, AMAFIL, SINHA ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                  | D'mille | PCT | 150,00 | 6,24 | 936,00 |
| LOTE: 039 - Lote 039 | 1 | 39265 | FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, hermeticamente vedado e intacto. O                                                                                                            | D'mille | PCT | 60,00  | 5,83 | 349,80 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |        |      |          |
|----------------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|------|----------|
|                            |   |       | produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.Embalagem de 500gMarcas de referência: YOKI, ZAELI, PINDUCA ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |        |      |          |
| LOTE:<br>042 -<br>Lote 042 | 1 | 39268 | FERMENTO BIOLÓGICO seco, instantâneo, rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 125gMarcas de referência: FLEISCHMANN, DANO BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atalaia | PCT | 60,00  | 5,67 | 340,20   |
| LOTE:<br>043 -<br>Lote 043 | 1 | 39269 | FERMENTO EM PÓ para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.Embalagem de 250 g. Marcas de referência: ROYAL, FLEISCHANN, DONA BENTA, DR. OTKER ou equivalente, ou de melhor qualidade. | D'mille | PCT | 170,00 | 7,65 | 1.300,50 |
| LOTE:<br>045 -<br>Lote 045 | 1 | 39273 | FUBÁ DE MILHO do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de                                                                                                                                                                                                                                           | Zanin   | UN  | 250,00 | 3,19 | 797,50   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

43

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |          |      |           |
|----------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------|-----------|
|                      |   |       | entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g Marcas de referência: SINHA, ZAELI, YOKI ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |          |      |           |
| LOTE: 046 - Lote 046 | 1 | 39274 | LEITE DE COCO natural, concentrado, isento de sujidades parasitas e larvas, com aspecto, cor cheiro e sabor característicos acondicionados em garrafas de vidro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200mlMarcas de referência: INDIANO, SOCOCO ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                     | Ingacoc | LIT | 30,00    | 5,27 | 158,10    |
| LOTE: 048 - Lote 048 | 1 | 39276 | LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, embalagem tetrapak de 01 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 3 meses no ato da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 1 litroMarcas de referência: LIDER, TIROL ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                       | Lider   | LIT | 4.500,00 | 3,94 | 17.730,00 |
| LOTE: 051 - Lote 051 | 1 | 39279 | MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg Marcas de referência: RENATA, ISABELA, TODESCHINI ou equivalente, ou de melhor qualidade. | D'mille | PCT | 100,00   | 5,41 | 541,00    |
| LOTE: 053 -          | 1 | 39281 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, de sêmola com ovos, de primeira qualidade,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | D'mille | PCT | 250,00   | 5,05 | 1.262,50  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

44

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |     |        |      |          |
|----------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|--------|------|----------|
| Lote 053             |   |       | 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.Embalagem de 1 Kg                                                                                        |               |     |        |      |          |
| LOTE: 056 - Lote 056 | 1 | 39284 | MARGARINA VEGETAL COM SAL com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500gMarcas de referência: QUALY, VIGOR, COAMO FAMÍLIA ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                      | Coamo Premium | UN  | 20,00  | 8,15 | 163,00   |
| LOTE: 058 - Lote 058 | 1 | 39286 | MILHO PARA PIPOCA tipo 1, super Premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.Embalagem de 500 gramas Marcas de referência: YOKI, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                            | D'mille       | PCT | 80,00  | 3,77 | 301,60   |
| LOTE: 059 - Lote 059 | 1 | 39287 | MILHO VERDE EM CONSERVA milho verde simples em conserva, grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas, em lata, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 170gMarcas de referência: QUERO, PREDILECTA ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Fugini        | UN  | 300,00 | 2,76 | 828,00   |
| LOTE: 060 - Lote 060 | 1 | 39288 | ÓLEO DE SOJA com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coamo         | UN  | 800,00 | 9,64 | 7.712,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

45

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |       |      |        |
|----------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|------|--------|
|                      |   |       | indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.Embalagem: frasco contendo 900ml.<br>Marcas de referência: COAMO, LIZA ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                          |         |     |       |      |        |
| LOTE: 061 - Lote 061 | 1 | 39289 | ORÉGANO desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.Embalagem com 100 gramas.<br><br>Marcas de referência: CIALHO, D'MILLE, APTI ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                       | D'mille | PCT | 80,00 | 8,29 | 663,20 |
| LOTE: 062 - Lote 062 | 1 | 39291 | POLVILHO DOCE empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g.Marcas de referência: ZAELI, AMAFIL, PRATA ou equivalente, ou de melhor qualidade. | D'mille | PCT | 50,00 | 6,79 | 339,50 |
| LOTE: 063 - Lote 063 | 1 | 39292 | QUEJO PARMESÃO RALADO rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 50gMarcas de referência: PRÉSIDENT, RENATA, CRILOLO ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                   | Seleti  | PCT | 60,00 | 4,06 | 243,60 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

46

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |          |       |           |
|----------------------------|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-------|-----------|
| LOTE:<br>064 -<br>Lote 064 | 1 | 39293 | SAL REFINADO IODADO FINO acondicionado em sacos polietileno, resistente e vedado. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kgMarcas de referência: MOC, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                      | Pop     | PCT | 200,00   | 1,15  | 230,00    |
| LOTE:<br>067 -<br>Lote 067 | 1 | 39296 | UVA PASSAS BRANCA sem caroço. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 200g                                                                    | D'mille | UN  | 150,00   | 7,50  | 1.125,00  |
| LOTE:<br>068 -<br>Lote 068 | 1 | 39297 | UVA PASSAS PRETA sem caroço. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 200gMarcas de referência: EL REY ou equivalente, ou de melhor qualidade. | D'mille | UN  | 150,00   | 7,01  | 1.051,50  |
| LOTE:<br>073 -<br>Lote 073 | 1 | 39303 | ALHO grão do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.        | Ceasa   | KG  | 200,00   | 15,49 | 3.098,00  |
| LOTE:<br>099 -<br>Lote 099 | 1 | 39329 | CARNE BOVINA - CORTE MÚSCULO MOÍDO TIPO RESFRIADA, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,                                                                                                                                                                                                                                                                           | D'mille | KG  | 1.200,00 | 24,09 | 28.908,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

47

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |    |        |       |          |
|----------------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|--------|-------|----------|
|                            |   |       | químicas e organolépticas). De 1ª qualidade, abatidos sob inspeção Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F.) Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento.                                                                                                                                                                                                                                          |                  |    |        |       |          |
| LOTE:<br>102 -<br>Lote 102 | 1 | 39332 | CARNE BOVINA - MÚSCULO TIPO RESFRIADA, porcionado em cubos, de aproximadamente 30g, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), IQF, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F.). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. | D'mille          | KG | 300,00 | 27,49 | 8.247,00 |
| LOTE:<br>107 -<br>Lote 107 | 1 | 39337 | FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA TIPO RESFRIADA, de primeira qualidade, Alvorad limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°C), sem espinhos e/ou peles, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 800g, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência em todos                                                                                                                                                                                             | Estância Alvorad | UN | 200,00 | 33,72 | 6.744,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

48

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |        |       |          |
|----------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-------|----------|
|                      |   |       | os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Embalagem de 800g Marcas de referência: COPACOL, SMART FISH ou equivalente, ou de melhor qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |        |       |          |
| LOTE: 113 - Lote 113 | 1 | 39343 | POLPA DE FRUTA CONGELADA (100% fruta) preparada com frutas sãs, isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em 10 embalagens transparentes com peso líquido de 100g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Sabores: melancia, morango, abacaxi, manga, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Validade mínimo de 3 meses no ato da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg Marcas de referência: POLPA NORTE, COAPROCOR ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Maquea  | KG  | 100,00 | 14,85 | 1.485,00 |
| LOTE: 117 - Lote 117 | 1 | 39347 | SALSICHA TIPO HOT DOG com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada, em saco a vácuo de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Embalagem de no máximo 3kg. Congelada ou resfriada, conforme solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nat     | KG  | 50,00  | 9,85  | 492,50   |
| LOTE: 122 - Lote 122 | 1 | 39290 | POLVILHO AZEDO empacotado em plástico atóxico, isento de cores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | D'mille | PCT | 80,00  | 6,79  | 543,20   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

49

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |        |      |            |
|----------------------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|------|------------|
|                      |   |       | embalagens danificadas. Embalagem com 500g.<br>Marcas de referência: ZAEI, AMAFIL, PRATA ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |        |      |            |
| LOTE: 123 - Lote 123 | 1 | 39912 | VINAGRE BRANCO O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750 ml Marcas de referência: CASTELO, KOLLER ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Heinig | UN | 150,00 | 4,02 | 603,00     |
| TOTAL                |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |        |      | 114.004,50 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapua, mediante emissão da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), INMETRO e/ou ANVISA, conforme o caso.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

50

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 17 -

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002

5.4 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, sendo: **a empresa vencedora dos gêneros perecíveis** deverá fazer a entrega em até **05 (cinco) dias corridos** via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras**. O prazo para entrega de Gêneros Perecíveis se justifica, visto que o município não tem depósito ou cozinha central para recebimento e armazenamento dos Gêneros e deveram ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras** para os produtos mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.6 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

51

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 18 -

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.8 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

5.9 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR** e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapua), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

52

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 19 -

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

53

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 20 -

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

## II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Renata Volpe.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

54

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 21 -

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 1350             | 06.003.12.306.0010.2024 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1360             | 06.003.12.306.0010.2024 | 135              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1370             | 06.003.12.306.0010.2025 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1380             | 06.003.12.306.0010.2025 | 135              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1490             | 06.003.12.361.0005.2032 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1640             | 06.003.12.361.0005.2033 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1650             | 06.003.12.361.0005.2033 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1660             | 06.003.12.361.0005.2033 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2120             | 06.003.12.364.0009.2037 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2260             | 06.003.12.365.0006.2040 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2270             | 06.003.12.365.0006.2040 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2280             | 06.003.12.365.0006.2040 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

55

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 22 -

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

56

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 23 -

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 11/04/2022

**Deodato Matias**  
Prefeito De Arapua  
Contratante

**Valdenir Rosa**  
Comercial Beira Rio Ltda  
Contratado

**Testemunhas:**

**Fiscal de Contrato**

**Cione Wessler Dos Santos Silva**  
CPF: 008.276.929-00

**Renata Volpe Vieira Paganote**  
CPF: 052.043.719-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

57

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos onze dias de abril de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 710.433.659-15, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR. para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR., para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: MR ALIMENTOS SAUVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cambé/PR, na Rua RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA 1092, O SOBRELOJA - CEP: 86188040 - BAIRRO: JD NOVO BANDEIRANTES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.561/0001-21, neste ato representada pelo Sr. CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG59092812, inscrito no CPF sob o nº 814.787.639-49, residente e domiciliado na Rua RUA DAS ORLANDO FRASSON, 295 - CEP: 86184156 - BAIRRO: RESIDENCIAL NOSSA TERRA, na cidade de Cambé/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| ITENS                |      |                           |                                                                                                                                                                      |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                         | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 39142                     | AÇAFRÃO EM PÓ AZ coloração amarela, isento de sujidades, embalagem de polietileno atóxico e resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data |                  | PCT               | 30,00      | 3,00           | 90,00       |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

58

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

|       |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |       |
|-------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------|
|       |  |  | de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 50g Marcas de referência: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade. |  |  |  |  |       |
| TOTAL |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  | 90,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapua, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), INMETRO e/ou ANVISA**, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

59

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

5.4 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, sendo: **a empresa vencedora dos gêneros perecíveis** deverá fazer a entregar em até **05 (cinco) dias corridos** via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras**. O prazo para entrega de Gêneros Perecíveis se justifica, visto que o município não tem depósito ou cozinha central para recebimento e armazenamento dos Gêneros e deveram ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras** para os produtos mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.6 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.8 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data de entrega.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

60

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

5.9 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR** e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapua), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

61

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapua poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapua fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapua poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

62

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr<sup>a</sup> **Renata Volpe**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

63

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;  
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 1350             | 06.003.12.306.0010.2024 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1360             | 06.003.12.306.0010.2024 | 135              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1370             | 06.003.12.306.0010.2025 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1380             | 06.003.12.306.0010.2025 | 135              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1490             | 06.003.12.361.0005.2032 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1640             | 06.003.12.361.0005.2033 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1650             | 06.003.12.361.0005.2033 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1660             | 06.003.12.361.0005.2033 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2120             | 06.003.12.364.0009.2037 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2260             | 06.003.12.365.0006.2040 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2270             | 06.003.12.365.0006.2040 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2280             | 06.003.12.365.0006.2040 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§ 1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

64

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

65

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 11/04/2022

**Deodato Matias**

**Cleide Antonia Modesto Rolim**

**Prefeito De Arapua  
Contratante**

**Mr Alimentos Saudaveis Ltda  
Contratado**

**Testemunhas:**

**Fiscal de Contrato**

**Cione Wessler Dos Santos Silva  
CPF: 008.276.929-00**

**Renata Volpe Vieira Paganote  
CPF: 052.043.719-58**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

66

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos onze dias de abril de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 710.433.659-15, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR**, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: R. DE MATTOS SCHMIDT - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua AV PARANÁ, 1349 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.821.170/0001-98, neste ato representada pelo Sr. ROBERSON DE MATTOS SCHMIDT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG85731963, inscrito no CPF sob o nº 008.566.969-51, residente e domiciliado na Rua AVENIDA PARANA 1349, 1349 COMERCIO - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ivaiporã/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| ITENS                |      |                           |                                                                                                                                                                                  |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                     | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 100 - Lote 100 | 1    | 39330                     | CARNE BOVINA - CORTE ACÉM SEM OSSO TIPO RESFRIADA, porcionado em cubos, de aproximadamente 30g, magro, congelada sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas | FRIGODASKO       | KG                | 800,00     | 26,05          | 20.840,00   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

67

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |    |          |      |           |
|----------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|----------|------|-----------|
|                      |   |       | que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) IQF, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F.). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. |          |    |          |      |           |
| LOTE: 101 - Lote 101 | 1 | 39331 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO TIPO RESFRIADA, inspecionada, consistência firme. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Entregue em embalagens de no máximo 2kg. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que                                                                                                                                                                                                          | GRANJERO | KG | 1.300,00 | 9,50 | 12.350,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

68

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |    |        |       |           |
|----------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------|-------|-----------|
|                      |   |       | preservem a qualidade e as características do alimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |    |        |       |           |
| LOTE: 103 - Lote 103 | 1 | 39333 | CARNE BOVINA - COXÃO MOLE TIPO RESFRIADA, porcionado tipo Bife em tiras, magro, congelada sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). IQF, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F.). Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Embalagem de no máximo 2kg. | FRIGODASKO | KG | 400,00 | 26,99 | 10.796,00 |
| LOTE: 106 - Lote 106 | 1 | 39336 | CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO, SEM PELE TIPO RESFRIADA, sem osso e sem pele, magro, porcionada em cubos, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F.). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em                                                 | FRIGODASKO | KG | 800,00 | 16,99 | 13.592,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

69

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

|       |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |           |
|-------|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|
|       |  |  | pacotes de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. |  |  |  |  |           |
| TOTAL |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  | 57.578,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapua, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)**, **INMETRO e/ou ANVISA**, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

70

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

5.4 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, sendo: **a empresa vencedora dos gêneros perecíveis** deverá fazer a entrega em até **05 (cinco) dias corridos** via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras**. O prazo para entrega de Gêneros Perecíveis se justifica, visto que o município não tem depósito ou cozinha central para recebimento e armazenamento dos Gêneros e deveram ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras** para os produtos mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.6 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.8 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data de entrega.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

71

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

5.9 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR** e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapua), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

72

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapua poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapua fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapua poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

73

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr<sup>a</sup> **Renata Volpe**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

74

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;  
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 1350             | 06.003.12.306.0010.2024 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1360             | 06.003.12.306.0010.2024 | 135              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1370             | 06.003.12.306.0010.2025 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1380             | 06.003.12.306.0010.2025 | 135              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1490             | 06.003.12.361.0005.2032 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1640             | 06.003.12.361.0005.2033 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1650             | 06.003.12.361.0005.2033 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1660             | 06.003.12.361.0005.2033 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2120             | 06.003.12.364.0009.2037 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2260             | 06.003.12.365.0006.2040 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2270             | 06.003.12.365.0006.2040 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2280             | 06.003.12.365.0006.2040 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§ 1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

75

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

76

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 11/04/2022

**Deodato Matias**

**Roberson De Mattos Schmidt**

**Prefeito De Arapua  
Contratante**

**R. De Mattos Schmidt - Me  
Contratado**

**Testemunhas:**

**Fiscal de Contrato**

**Cione Wessler Dos Santos Silva  
CPF: 008.276.929-00**

**Renata Volpe Vieira Paganote  
CPF: 052.043.719-58**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

77

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias de abril de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 710.433.659-15, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jataizinho/PR, na Rua RUA MONTEIRO LOBATO, 297, O LOJA 02 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **VALDENIR ROSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG39710390, inscrito no CPF sob o nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na Rua RUA EUZEBIO MONTEIRO, 504 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CJ ANTONIO JOSE VIEIRA, na cidade de Jataizinho/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| ITENS                |      |                           |                                                                                                                                                                                               |                  |                     |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                  | Marca do produto | Unidade e de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 39142                     | AÇAFRÃO EM PÓ coloração amarela, isento de sujidades, embalagem de polietileno atóxico e resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo | D'mille          | PCT                 | 30,00      | 3,94           | 118,20      |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

78

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |        |       |          |
|----------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|-------|----------|
|                      |   |       | de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 50g Marcas de referência: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |        |       |          |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 39689 | AÇÚCAR MASCAVO 100% natural, feito de caldo de cana de açúcar, ele conserva vitaminas da cana de açúcar e pode ser utilizado em diversas preparações como bolos, doces entre outros. Embalagem de 500 gramas Marcas de referência: PINDUCA ou LOWÇUCAR, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | D'mille | UN | 20,00  | 7,50  | 150,00   |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1 | 39146 | AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO seca, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, macias, livre de fermentações, manchas ou defeitos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 190g Marcas de referência: El Rey ou equivalente, ou de melhor qualidade. | D'mille | UN | 100,00 | 20,95 | 2.095,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

79

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |     |       |       |        |
|----------------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-------|--------|
| LOTE:<br>009 -<br>Lote 009 | 1 | 39147 | AMENDOIM CRU<br>DESCASCADO branco<br>descascado, grãos puros<br>tipo único, insetas de<br>matérias terrosas e<br>parasitos. Apresentação<br>em embalagem de<br>polietileno atóxico. O<br>produto deverá apresentar<br>validade mínima de 6<br>meses a partir da data de<br>entrega. Reposição do<br>produto: no caso de<br>alteração do mesmo antes<br>do vencimento do prazo de<br>validade, prazo de validade<br>vencido e embalagens<br>danificadas. Embalagem de<br>500g.<br>Marcas de referência:<br>KININO, YOKI ou<br>equivalente ou de melhor<br>qualidade.                                      | D'mille  | PCT | 50,00 | 7,37  | 368,50 |
| LOTE:<br>010 -<br>Lote 010 | 1 | 39148 | AMIDO DE MILHO TIPO 1<br>Produto amiláceo do milho,<br>com aspecto cor, cheiro e<br>sabor próprio; isento de<br>sujidades, parasitas e<br>larvas. ISENTO DE<br>GLÚTEN E LACTOSE<br>(CONTAMINAÇÃO<br>DURANTE FABRICAÇÃO).<br>O produto deverá<br>apresentar validade<br>mínima de 6 meses a partir<br>da data de entrega.<br>Reposição do produto: no<br>caso de alteração do<br>mesmo antes do<br>vencimento do prazo de<br>validade, prazo de validade<br>vencido e embalagens<br>danificadas. Embalagem<br>de 1Kg. Marcas de<br>referência: MAIZENA,<br>ZAEI ou equivalente ou<br>de melhor qualidade. | D'mille  | PCT | 50,00 | 18,75 | 937,50 |
| LOTE:<br>011 -<br>Lote 011 | 1 | 39150 | ARROZ AGULHINHA tipo<br>1, longo fino. O produto<br>deverá apresentar validade<br>mínima de 6 meses a partir<br>da data de<br>entrega. Reposição do<br>produto: no caso de<br>alteração do mesmo antes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Tuquinha | PCT | 50,00 | 19,19 | 959,50 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

80

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |     |        |       |          |
|----------------------|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|-------|----------|
|                      |   |       | do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg.<br><br>Marcas de referência: TUQUINHA ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |     |        |       |          |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1 | 39151 | AVEIA FLOCOS FINOS 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plásticas atóxicas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Marcas de referência: YOKI, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Naturele  | PCT | 100,00 | 11,74 | 1.174,00 |
| LOTE: 013 - Lote 013 | 1 | 39692 | AZEITONA VERDE com caroço, água, sal e acidulante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Bom Jesus | UN  | 50,00  | 7,66  | 383,00   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

81

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |    |        |       |          |
|----------------------|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------|-------|----------|
|                      |   |       | pesando 300g com o líquido e 200g drenado. Marcas de referência: PINDUCA OU CANTU, ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |    |        |       |          |
| LOTE: 016 - Lote 016 | 1 | 39695 | BALA MASTIGÁVEL mastigável com sabor de iogurte de morango. Contendo açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 600g Marcas de referência: Yogurte 100, 7 Belo, ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Prodasa    | UN | 600,00 | 6,73  | 4.038,00 |
| LOTE: 020 - Lote 020 | 1 | 39698 | BATATA PALHA De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Sacos de polietileno hermeticamente fechados, rotulado conforme legislação vigente. Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. Embalagem 500g Marcas de referência: PRATIC LEVE OU YOKI, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Mais Sabor | U  | 30,00  | 11,36 | 340,80   |
| LOTE: 023 - Lote 023 | 1 | 39702 | BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE/MORANGO O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Luam       | UN | 120,00 | 1,95  | 234,00   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

82

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |        |      |        |
|----------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|------|--------|
|                      |   |       | produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 130 gramas. Marcas de referência: ISABELA, LOWCUÇAR, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |        |      |        |
| LOTE: 024 - Lote 024 | 1 | 39703 | BISCOITO WAFER. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 115 gramas. Marcas de referência: TODESCHINI, MARILAN, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Renata | UN  | 120,00 | 2,37 | 284,40 |
| LOTE: 027 - Lote 027 | 1 | 39157 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, MAISENA OU LEITE contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 360g. Marcas de referência, RENATA, TODESCHINI, | Luam   | PCT | 100,00 | 3,85 | 385,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

83

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |     |        |       |          |
|----------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|--------|-------|----------|
|                      |   |       | ou equivalente ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |     |        |       |          |
| LOTE: 028 - Lote 028 | 1 | 39158 | BISCOITO ÁGUA E SAL de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 360g. Marcas de referência: RENATA, TODESCHIMI, ou equivalente ou de melhor qualidade. | Luam        | PCT | 100,00 | 3,59  | 359,00   |
| LOTE: 029 - Lote 029 | 1 | 39707 | BOMBOM Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do                                                                                                       | Sonho Valsa | PCT | 150,00 | 38,29 | 5.743,50 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

84

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |          |       |           |
|----------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-------|-----------|
|                      |   |       | produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1Kg. Marcas de referência: SONHO DE VALSA, OURO BRANCO, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |          |       |           |
| LOTE: 032 - Lote 032 | 1 | 39709 | CAFÉ TORRADO TRADICIONAL. Café em pó homogêneo, torrado e moido, do tipo superior, com torrefação média. Predominantemente café tipo arábica, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG- Qualidade Global), Laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoleptico de acordo com a Legislação Vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem à vácuo de 500 gramas. Marcas de referência: COAMO, SERRA ALTA, equivalente, ou de melhor qualidade. | Dualis  | PCT | 1.500,00 | 18,66 | 27.990,00 |
| LOTE: 035 - Lote 035 | 1 | 39161 | CANJICA BRANCA tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | D'mille | UN  | 50,00    | 4,96  | 248,00    |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

85

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |        |       |          |
|----------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-------|----------|
|                      |   |       | animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagens de 500g<br><br>Marcas de referência: PINDUCA, YOKI, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade. |         |     |        |       |          |
| LOTE: 037 - Lote 037 | 1 | 39166 | CHÁ MATE, 250g. Erva mate tostada. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 250g. Marcas de referência: LEÃO, UNIÃO ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                       | D'mille | CX  | 500,00 | 3,15  | 1.575,00 |
| LOTE: 038 - Lote 038 | 1 | 39252 | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 1kg. Cacau em pó (composição acima de 32%) e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE, rotulado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Apti    | PCT | 100,00 | 25,63 | 2.563,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

86

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |     |        |       |        |
|----------------------|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|-------|--------|
|                      |   |       | conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 1kg Marcas de referência: NESTLE, PINK, MAVALÉRIO, SELECTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                     |           |     |        |       |        |
| LOTE: 039 - Lote 039 | 1 | 39712 | CHOCOLATE GRANULADO contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiumectante talco, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio e aromatizante. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g Marcas de referência: DORI, MIL CORES, equivalente, ou de melhor qualidade. | Dona Jura | PCT | 50,00  | 11,19 | 559,50 |
| LOTE: 040 - Lote 040 | 1 | 39253 | CREME DE LEITE 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa tetra pak, rotulado conforme legislação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Mococa    | UN  | 100,00 | 2,39  | 239,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

87

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |        |       |          |
|----------------------|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-------|----------|
|                      |   |       | vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 200ml. Marcas de referência: LIDER, TIROL ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                     |         |     |        |       |          |
| LOTE: 042 - Lote 042 | 1 | 39254 | COCO RALADO Desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagens de 100g. Marcas de referência: APTI, SOCOCO ou equivalente, ou de melhor qualidade.               | D'mille | PCT | 100,00 | 7,11  | 711,00   |
| LOTE: 043 - Lote 043 | 1 | 39255 | COLORAU (urucum) Ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagens de 500g<br><br>Marcas de referência: CIALHO, INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade. | D'mille | PCT | 30,00  | 7,46  | 223,80   |
| LOTE: 1              | 1 | 39717 | DOCE DE ABOBORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bonn    | PCT | 100,00 | 18,80 | 1.880,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

88

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |        |       |          |
|----------------------------|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|-------|----------|
| 047 -<br>Lote 047          |   |       | Formato de coração. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 50 unidades. Marcas de referência: NBONN, CLAMEL, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                         |      |     |        |       |          |
| LOTE:<br>048 -<br>Lote 048 | 1 | 39718 | DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA QUADRADA é feito à base de amendoim triturado, farinha de mandioca e açúcar, 1,5kg. Embalagem com 50 unidades. Marca de referência: GIBI, GONÇALVES, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Bonn | PCT | 100,00 | 15,08 | 1.508,00 |
| LOTE:<br>050 -<br>Lote 050 | 1 | 39720 | DOCE DE CANUDO DE LEITE açúcar cristal, xarope de glicose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, sal, benzoato de sódio (ins-210) e bicarbonato de sódio (ins-500ii). Ingredientes do copo- biju: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, óleo de soja, lecitina de soja (ins322), bicarbonato de sódio (ins500ii), sal e sacarina sódica. Contém glúten, contém lactose. Embalagem com 50 unidades. Marca de referência: NUTRIBONN, CLAMEL, ARAPONGAS, equivalente, ou de melhor qualidade. | Bonn | PCT | 50,00  | 50,12 | 2.506,00 |
| LOTE:<br>054 -<br>Lote 054 | 1 | 39724 | DOCE DE GOMA DE AMIDO TIPO GELEIA DE FRUTAS açúcar, amido modificado, corante vermelho 40, essência de morango, essência de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Bonn | PCT | 100,00 | 24,99 | 2.499,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

89

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |     |        |      |        |
|----------------------|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------|------|--------|
|                      |   |       | tangerina e ácido cítrico. Colorido e aromatizado artificialmente. Embalagem: 20 unidades Marca de referência: CLAMEL, GULOSINA, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |        |      |        |
| LOTE: 057 - Lote 057 | 1 | 39256 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO sachês que contenham data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: somente tomate. Não pode conter açúcar ou sal na composição O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em lata com 300 gramas Marcas de referência: FUGINI ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Paladori | UN  | 100,00 | 3,29 | 329,00 |
| LOTE: 060 - Lote 060 | 1 | 39260 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU flocada, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem                | Amafil   | PCT | 50,00  | 3,72 | 186,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

90

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |       |       |        |
|----------------------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|-------|--------|
|                      |   |       | de 500 g.<br>Marcas de referência: DEUSA, AMAFIL, YOKI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |       |       |        |
| LOTE: 061 - Lote 061 | 1 | 39261 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g Marcas de referência: YOKI, PINDUCA ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Monsil  | PCT | 50,00 | 6,22  | 311,00 |
| LOTE: 062 - Lote 062 | 1 | 39262 | FARINHA DE MILHO TIPO Biju amarela, produto de origem vegetal, 100% natural, rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg Marcas de referência: DEUSA, AMAFIL, SINHA ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                | D'mille | PCT | 50,00 | 10,38 | 519,00 |
| LOTE: 1              | 1 | 39727 | FARINHA DE ROSCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | D'mille | PCT | 30,00 | 17,07 | 512,10 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

91

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |     |        |      |        |
|----------------------------|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|------|--------|
| 063 -<br>Lote 063          |   |       | farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Embalagem de 500 gramas Marca de referência: PINDUCA, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |     |        |      |        |
| LOTE:<br>066 -<br>Lote 066 | 1 | 39265 | FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, hermeticamente vedado e intacto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g Marcas de referência: YOKI, ZAELI, PINDUCA ou equivalente, ou de melhor qualidade. | D'mille   | PCT | 100,00 | 6,81 | 681,00 |
| LOTE:<br>067 -<br>Lote 067 | 1 | 39266 | FEIJÃO PRETO, 1 Kg de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novas. Embalados em plástico atóxico, transparente e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Coradinho | PCT | 100,00 | 7,75 | 775,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

92

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |       |       |        |
|----------------------|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|-------|--------|
|                      |   |       | incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg. Marcas de referência: MARTINELLI, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade. |         |     |       |       |        |
| LOTE: 069 - Lote 069 | 1 | 39268 | FERMENTO BIOLÓGICO seco, instantâneo, rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 125g. Marcas de referência: FLEISCHMANN, DANO BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.        | Atalaia | PCT | 50,00 | 7,90  | 395,00 |
| LOTE: 070 - Lote 070 | 1 | 39269 | FERMENTO EM PÓ para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. O                                                                                              | D'mille | PCT | 80,00 | 10,05 | 804,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

93

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |       |      |        |
|----------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|------|--------|
|                      |   |       | produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 250 g. Marcas de referência: ROYAL, FLEISCHANN, DONA BENTA, DR. OTKER ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |       |      |        |
| LOTE: 072 - Lote 072 | 1 | 39273 | FUBÁ DE MILHO do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias tóxicas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g Marcas de referência: SINHA, ZAELI, YOKI ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Zanin  | UN | 80,00 | 4,74 | 379,20 |
| LOTE: 076 - Lote 076 | 1 | 39731 | KETCHUP O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Suavit | UN | 30,00 | 6,47 | 194,10 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

94

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |     |        |      |          |
|----------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|--------|------|----------|
|                      |   |       | vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400ml Marcas de referência: QUERO, SUAVIT, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |     |        |      |          |
| LOTE: 077 - Lote 077 | 1 | 39274 | LEITE DE COCO natural, concentrado, isento de sujidades parasitas e larvas, com aspecto, cor cheiro e sabor característicos acondicionados em garrafas de vidro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200ml Marcas de referência: INDIANO, SOCOCO ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Ingacoco      | LIT | 30,00  | 9,41 | 282,30   |
| LOTE: 078 - Lote 078 | 1 | 39732 | LEITE CONDENSADO Leite condensado cuja na composição haja leite integral, açúcar e lactose. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 395g Marcas de referência: PIRACANJUBA, FRIMESA, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                    | Campos Jordão | UN  | 130,00 | 4,45 | 578,50   |
| LOTE: 083 - Lote 083 | 1 | 39284 | MARGARINA VEGETAL COM SAL com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Reposição do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Coamo Premium | UN  | 150,00 | 7,29 | 1.093,50 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

95

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |     |       |       |        |
|----------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-------|--------|
|                      |   |       | produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g Marcas de referência: QUALY, VIGOR, COAMO FAMÍLIA ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                          |          |     |       |       |        |
| LOTE: 084 - Lote 084 | 1 | 39285 | MANTEIGA COM SAL creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo, sem gordura trans, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g Marcas de referência: BATAVO, FRIMESA ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                | Di Carlo | UN  | 50,00 | 17,99 | 899,50 |
| LOTE: 085 - Lote 085 | 1 | 39734 | MAIONESA preparado a partir de óleo vegetal, água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não caracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g Marcas de referência: QUERO, ARRISCO, equivalente, ou de melhor qualidade. | Suavit   | UN  | 50,00 | 6,89  | 344,50 |
| LOTE: 089 - Lote 089 | 1 | 39286 | MILHO PARA PIPOCA tipo 1, super Premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | D'mille  | PCT | 10,00 | 5,38  | 53,80  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

96

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |        |      |        |
|----------------------|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|------|--------|
|                      |   |       | isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 gramas. Marcas de referência: YOKI, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                        |         |     |        |      |        |
| LOTE: 090 - Lote 090 | 1 | 39287 | MILHO VERDE EM CONSERVA milho verde simples em conserva, grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas, em lata, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 170g. Marcas de referência: QUERO, PREDILECTA ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Fugini  | UN  | 100,00 | 2,33 | 233,00 |
| LOTE: 094 - Lote 094 | 1 | 39289 | ORÉGANO desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 100 gramas.                                                                                                                                                         | D'mille | PCT | 15,00  | 6,78 | 101,70 |
|                      |   |       | Marcas de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |        |      |        |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

97

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |        |      |        |
|----------------------------|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|------|--------|
|                            |   |       | referência: CIALHO, D<br>'MILLE, APTI ou<br>equivalente, ou de melhor<br>qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |        |      |        |
| LOTE:<br>098 -<br>Lote 098 | 1 | 39743 | PÓ PARA GELATINA<br>Açúcar, gelatina, sal,<br>vitaminas: A, C e E,<br>regulador de acidez ácido<br>fúmarico e citrato de sódio,<br>aromatizante, edulcorantes<br>artificiais aspartame,<br>ciclato de sódio,<br>acesulfame de potássio e<br>sacarina sódica e corantes<br>artificiais bordeaux S e<br>amarelo crepúsculo.<br>Sabores a<br>escolher. Embalagem de<br>35 gramas. Marcas de<br>referencia: APTI,<br>equivalente, ou de melhor<br>qualidade.                                                                                                                                                                                                                | La Rend | UN  | 150,00 | 1,26 | 189,00 |
| LOTE:<br>099 -<br>Lote 099 | 1 | 39744 | POLVILHO AZEDO<br>empacotado em plástico<br>atóxico, isento de bolores,<br>substâncias nocivas,<br>odores e sabor estranhos<br>ao seu aspecto normal,<br>contendo identificação do<br>produto, marca do<br>fabricante, data de<br>fabricação, lote e prazo de<br>validade. O produto deverá<br>apresentar validade<br>mínima de 6 meses a partir<br>da data de entrega.<br>Reposição do produto: no<br>caso de alteração do<br>mesmo antes do<br>vencimento do prazo de<br>validade, prazo de validade<br>vencido e embalagens<br>danificadas. Embalagem<br>com 500g.<br><br>Marcas de referência:<br>ZALI, AMAFIL, PRATA ou<br>equivalente, ou de melhor<br>qualidade. | D'mille | PCT | 100,00 | 6,06 | 606,00 |
| LOTE:<br>100 -<br>Lote 100 | 1 | 39291 | POLVILHO DOCE<br>empacotado em plástico<br>atóxico, isento de bolores,<br>substâncias nocivas,<br>odores e sabor estranhos<br>ao seu aspecto normal,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | D'mille | PCT | 100,00 | 5,50 | 550,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

98

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |     |          |      |          |
|----------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----------|------|----------|
|                      |   |       | contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. Marcas de referência: ZAELI, AMAFIL, PRATA ou equivalente, ou de melhor qualidade. |           |     |          |      |          |
| LOTE: 101 - Lote 101 | 1 | 39292 | QUEIJO PARMESÃO RALADO rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 50g. Marcas de referência: PRESIDENT, RENATA, CRIOULO ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                           | Seleti    | PCT | 100,00   | 4,29 | 429,00   |
| LOTE: 102 - Lote 102 | 1 | 39745 | REFRIGERANTE Água Gaseificada, Açúcar, Extrato De Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio, Aromatizante E Corante Caramelo Iv. Não Contém Glúten, sabor guaraná. Embalagem com 2 litros. Marca de referência: GUARANÁ, ITUBAINA, OURO VERDE, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                 | Guaratuba | UN  | 1.000,00 | 3,99 | 3.990,00 |
| LOTE: 107 - Lote 107 | 1 | 39749 | SAGU Açúcar, sagu de mandioca, polpa de uva, regulador de acidez ácido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | D'mille   | UN  | 30,00    | 4,95 | 148,50   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

99

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |       |      |        |
|----------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|------|--------|
|                      |   |       | fumático, aromatizante e corantes bordeaux S e azul brilhante FCF. Embalagem de 500 gramas Marca de referencia : PINDUCA, equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |       |      |        |
| LOTE: 111 - Lote 111 | 1 | 39296 | UVA PASSAS BRANCA sem caroço. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 200g                                                                     | D'mille | UN | 50,00 | 8,90 | 445,00 |
| LOTE: 112 - Lote 112 | 1 | 39297 | UVA PASSAS PRETA sem caroço. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 200g Marcas de referência: EL REY ou equivalente, ou de melhor qualidade. | D'mille | UN | 50,00 | 5,03 | 251,50 |
| LOTE: 113 - Lote 113 | 1 | 39753 | VINAGRE BRANCO O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Heinig  | UN | 20,00 | 4,82 | 96,40  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

100

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |          |       |          |
|----------------------|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-------|----------|
|                      |   |       | nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750 ml. Marcas de referência: CASTELO, KOLLER ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                     |         |    |          |       |          |
| LOTE: 114 - Lote 114 | 1 | 39754 | WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem na caixa com 126g, contendo 20 unidades. Marcas de referência: Bis ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                               | Biss    | UN | 1.200,00 | 5,05  | 6.060,00 |
| LOTE: 118 - Lote 118 | 1 | 39303 | ALHO grão do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | Ceasa   | KG | 50,00    | 15,65 | 782,50   |
| LOTE: 1              | 1 | 39332 | CARNE BOVINA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | D'mille | KG | 100,00   | 24,35 | 2.435,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

101

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |        |      |                  |
|----------------------------|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|------|------------------|
| 142 -<br>Lote 142          |   |       | MUSCULO TIPO<br>RESFRIADA, porcionado<br>em cubos, de<br>aproximadamente 30g,<br>magro, sem gordura e<br>sebo, isento de aditivos ou<br>substâncias estranhas que<br>sejam impróprias ao<br>consumo e que alterem<br>suas características<br>naturais (físicas, químicas<br>e organolépticas), IQF,<br>abatidos sob inspeção do<br>Ministério da Agricultura<br>(apresentar S.I.F.). Deverá<br>ser acondicionada em<br>embalagem primária<br>constituída de plástico<br>atóxico transparente,<br>isenta de sujidades e ou<br>ação de microorganismos,<br>em pacotes de no máximo<br>2 kg, devidamente selada,<br>com especificação de<br>peso, validade, produto e<br>marca/procedência em<br>todos os pacotes. Validade<br>a vencer de no mínimo 3<br>meses contados a partir da<br>entrega. Deverá ser<br>transportada em veículo<br>refrigerado que preservem<br>a qualidade e as<br>características do<br>alimento. |     |    |        |      |                  |
| LOTE:<br>159 -<br>Lote 159 | 1 | 39347 | SALSICHA TIPO HOT<br>DOG com<br>aproximadamente 40g<br>cada unidade, resfriada,<br>em saco a vácuo de alta<br>barreira, com carimbos<br>oficiais (SIM, SIF), de<br>acordo com as Portarias<br>do Ministério de Agricultura<br>e Vigilância Sanitária.<br>Embalagem de no máximo<br>3kg. Congelada ou<br>resfriada, conforme<br>solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nat | KG | 150,00 | 9,65 | 1.447,50         |
| <b>TOTAL</b>               |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |        |      | <b>86.175,30</b> |

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

102

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapua, mediante emissão da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade** aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no **ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)**, **INMETRO** e/ou **ANVISA**, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, sendo: a empresa vencedora dos gêneros perecíveis deverá fazer a entregar em até **05 (cinco) dias corridos** via solicitação formal, através do recebimento de Requisição de Compras. O prazo para entrega de Gêneros Perecíveis se justifica, visto que o município não tem depósito ou cozinha central para recebimento e armazenamento dos Gêneros e deveram ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data via solicitação formal, através do recebimento de Requisição de Compras para os produtos mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

103

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.6 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.8 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

5.9 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da ABNT, INMETRO ou NBR e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

104

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapua), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Arapua poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapua fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapua poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

105

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

#### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

106

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr.ª Renata Volpe.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

107

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                          |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte           |
| 2022                 | 160              | 02.001.04.122.0002.2002 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 390              | 03.001.04.122.0003.2006 | 504              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 400              | 03.001.04.122.0003.2006 | 510              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 410              | 03.001.04.122.0003.2006 | 511              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 420              | 03.001.04.122.0003.2006 | 512              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 510              | 03.001.04.122.0003.2008 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 770              | 04.002.20.606.0016.2014 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 860              | 04.003.20.608.0017.2016 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 1490             | 06.003.12.361.0005.2032 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 1640             | 06.003.12.361.0005.2033 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 1650             | 06.003.12.361.0005.2033 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 1660             | 06.003.12.361.0005.2033 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2120             | 06.003.12.364.0009.2037 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2260             | 06.003.12.365.0006.2040 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2270             | 06.003.12.365.0006.2040 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2280             | 06.003.12.365.0006.2040 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2500             | 07.002.10.122.0015.2044 | 1016             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2570             | 07.002.10.301.0015.2046 | 394              | 3.3.90.30.00.00     | De Exercícios Anteriores |
| 2022                 | 2570             | 07.002.10.301.0015.2046 | 394              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2890             | 07.002.10.301.0015.2051 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2900             | 07.002.10.301.0015.2051 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 3240             | 08.002.04.782.0022.2055 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 3360             | 08.003.26.782.0022.2058 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 3450             | 08.004.15.452.0021.2059 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 3610             | 09.001.08.244.0011.2063 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 3690             | 09.001.14.243.0011.2065 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4060             | 09.003.08.244.0011.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4070             | 09.003.08.244.0011.2070 | 783              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4080             | 09.003.08.244.0011.2070 | 788              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4090             | 09.003.08.244.0011.2070 | 798              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4100             | 09.003.08.244.0011.2070 | 934              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4270             | 10.001.27.812.0025.2073 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4290             | 10.002.27.812.0025.2074 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4360             | 10.002.27.812.0025.2075 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4520             | 12.001.23.695.0027.2079 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4550             | 12.001.27.813.0027.2080 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

108

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

109

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem exclui-se-á o dia de início e inclui-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 18/04/2022

**Deodato Matias**  
Prefeito De Arapua  
Contratante

**Valdenir Rosa**  
Comercial Beira Rio Ltda  
Contratado

**Testemunhas:**

**Fiscal do Contrato:**

**Clone Wessler Dos Santos Silva**  
CPF: 008.276.929-00

**Renata Volpe Vieira Paganote**  
CPF: 052.043.719-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

110

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA .**

### TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, com sede na RUA ANTÔNIO OLECH, 200 - CEP: 83730000 - BAIRRO: DISTRITO SERRINHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.280.759/0001-80**, representada pelo Sr. **EDAIR MOLEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº **779.152.248-91**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1140319** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 24/05/2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica reajustado o valor mensal que era de **R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)** para **R\$ 1.680,20 (mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos)** tendo como base de reajuste o índice IPCA de **10,54%**. O valor de total é de **R\$ 20.162,40 (Vinte Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 11/05/2022

Deodato Matias  
Prefeito Municipal

Edair Moleiro  
Eccos Ambiental Residuos De Saude Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91

Sebastião Huida  
CPF: 130.193.689-87



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

111

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias de abril de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 710.433.659-15, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Japurá/PR, na Rua TRAVESSA A, 015 - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG104059023, inscrito no CPF sob o nº 064.968.239-44, residente e domiciliado na Rua RUA ANTONIO FERREIRA JR, 112 CASA - CEP: 87225000 - BAIRRO: JARDIM MORADA DO SOL, na cidade de Japurá/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| ITENS                |      |                           |                                                                                                                                      |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                         | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 155 - Lote 155 | 1    | 39343                     | POLPA DE FRUTA CONGELADA (100% fruta) preparada com frutas sãs, isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter | MARCA PROPRIA KG | KG                | 2.500,00   | 10,00          | 25.000,00   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

112

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|       |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |           |
|-------|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|
|       |  |  | fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em 10 embalagens transparentes com peso líquido de 100g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Sabores: melancia, morango, abacaxi, manga, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Validade mínimo de 3 meses no ato da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg Marcas de referência: POLPA NORTE, COAPROCOR ou equivalente, ou de melhor qualidade. |  |  |  |  |           |
| TOTAL |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  | 25.000,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapua, mediante emissão da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

113

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade** aplicáveis ao caso e **atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I**.

5.2 - Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), INMETRO e/ou ANVISA**, conforme o caso.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002

5.4 - A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, sendo: **a empresa vencedora dos gêneros perecíveis** deverá fazer a entrega em **até 05 (cinco) dias corridos** via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras**. O prazo para entrega de Gêneros Perecíveis se justifica, visto que o município não tem depósito ou cozinha central para recebimento e armazenamento dos Gêneros e deveram ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data **via solicitação formal**, através do recebimento de **Requisição de Compras** para os produtos mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.6 - Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

114

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.8 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

5.9 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da ABNT, INMETRO ou NBR e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapua), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

115

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapua poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapua fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapua poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

116

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

## II – Do Órgão Gerenciados:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

117

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr.<sup>a</sup> Renata Volpe.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 160              | 02.001.04.122.0002.2002 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 390              | 03.001.04.122.0003.2006 | 504              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 400              | 03.001.04.122.0003.2006 | 510              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 410              | 03.001.04.122.0003.2006 | 511              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 420              | 03.001.04.122.0003.2006 | 512              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 510              | 03.001.04.122.0003.2008 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 770              | 04.002.20.606.0016.2014 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

118

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituraearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|      |      |                         |      |                 |                          |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------------------|
| 2022 | 860  | 04.003.20.608.0017.2016 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 1490 | 06.003.12.361.0005.2032 | 107  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 1640 | 06.003.12.361.0005.2033 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 1650 | 06.003.12.361.0005.2033 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 1660 | 06.003.12.361.0005.2033 | 104  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2120 | 06.003.12.364.0009.2037 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2260 | 06.003.12.365.0006.2040 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2270 | 06.003.12.365.0006.2040 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2280 | 06.003.12.365.0006.2040 | 104  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2500 | 07.002.10.122.0015.2044 | 1016 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2570 | 07.002.10.301.0015.2046 | 394  | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 2570 | 07.002.10.301.0015.2046 | 394  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2890 | 07.002.10.301.0015.2051 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 2900 | 07.002.10.301.0015.2051 | 303  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 3240 | 08.002.04.782.0022.2055 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 3360 | 08.003.26.782.0022.2058 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 3450 | 08.004.15.452.0021.2059 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 3610 | 09.001.08.244.0011.2063 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 3690 | 09.001.14.243.0011.2065 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4060 | 09.003.08.244.0011.2070 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4070 | 09.003.08.244.0011.2070 | 783  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4080 | 09.003.08.244.0011.2070 | 788  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4090 | 09.003.08.244.0011.2070 | 798  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4100 | 09.003.08.244.0011.2070 | 934  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4270 | 10.001.27.812.0025.2073 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4290 | 10.002.27.812.0025.2074 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4360 | 10.002.27.812.0025.2075 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4520 | 12.001.23.695.0027.2079 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |
| 2022 | 4550 | 12.001.27.813.0027.2080 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício             |

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

119

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

120

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fomecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 18/04/2022

**Deodato Matias**  
Prefeito De Arapua

**Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo**  
Maquea & Maquea Ltda - Epp

**Contratante**

**Contratado**

**Testemunhas:**

**Fiscal do Contrato:**

**Cione Wessler Dos Santos Silva**  
CPF: 008.276.929-00

**Renata Volpe Vieira Paganote**  
CPF: 052.043.719-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

121

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2021, REFERENTE AO Pregão 42/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 0887333974**

### TERMO ADITIVO 01/2021 REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.581-8 SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada **MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 0887333974**, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, 780 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.819.958/0001-93**, representada pelo (a), Sr(a). **MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob nº **088.733.339-74**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **130418201-SSP/PR**, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no Ata de registro de preço nº **151/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

| Item | Unid. | Descrição                                                     | Valor Licitação | Aumento em % | Valor total recomposto |
|------|-------|---------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|------------------------|
|      | UND   | PAPEL SULFITE A4 210X97 75 GRS. 500<br>FLS. CAIXA COM 10 UND. | R\$ 175,00      | 14%          | R\$ 199,50             |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 11/05/2022 a 18/11/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 11/05/2022

Deodato Matias  
Prefeito De Arapua  
Contratante

Marina Pedrini De Oliveira Rocha  
Marina Pedrini De Oliveira Rocha 0887333974  
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91

Willian Cardoso Kurten  
CPF: 062.706.729-88



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

122

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias de abril de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 710.433.659-15, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: R. DE MATTOS SCHMIDT - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua AV PARANÁ, 1349 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.821.170/0001-98, neste ato representada pelo Sr. ROBERSON DE MATTOS SCHMIDT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG85731963, inscrito no CPF sob o nº 008.566.969-51, residente e domiciliado na Rua AVENIDA PARANA 1349, 1349 COMERCIO - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ivaiporã/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| ITENS                |      |                           |                                                                                                                               |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 139 - Lote 139 | 1    | 39760                     | BACON manta embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e | FRIGODASK O      | KG                | 70,00      | 19,99          | 1.399,30    |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

123

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       | número de<br>registro do órgão<br>competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |    |        |       |           |
|----------------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|--------|-------|-----------|
| LOTE:<br>140 -<br>Lote 140 | 1 | 39329 | CARNE BOVINA –<br>CORTE MÚSCULO<br>MOÍDO TIPO<br>RESFRIADA,<br>magro, sem gordura<br>e sebo, isento de<br>aditivos ou<br>substâncias<br>estranhas que<br>sejam impróprias ao<br>consumo e que<br>alterem suas<br>características<br>naturais (físicas,<br>químicas e<br>organolépticas). De<br>1ª qualidade,<br>abatidos sob<br>inspeção Ministério<br>da Agricultura<br>(apresentar S.I.F.)<br>Deverá ser<br>acondicionada em<br>embalagem primária<br>constituída de<br>plástico atóxico<br>transparente, isenta<br>de sujidades e ou<br>ação de<br>microorganismos,<br>em pacotes de no<br>máximo 2 kg,<br>devidamente selada,<br>com especificação<br>de peso, validade,<br>produto e<br>marca/procedência<br>em todos os<br>pacotes. Validade a<br>vencer de no<br>mínimo 3 meses<br>contados a partir da<br>entrega. Deverá ser<br>transportada em<br>veículo refrigerado<br>que preservem a<br>qualidade e as<br>características do<br>alimento. | FRIGODASK<br>O | KG | 500,00 | 24,49 | 12.245,00 |
| LOTE:<br>141 -<br>Lote 141 | 1 | 39331 | COXA E<br>SOBRECOXA DE<br>FRANGO TIPO<br>RESFRIADA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRANJERO       | KG | 400,00 | 7,85  | 3.140,00  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

124

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |    |        |       |          |
|----------------------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|--------|-------|----------|
|                      |   |       | inspecionada, consistência firme. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Entregue em embalagens de no máximo 2kg. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. |             |    |        |       |          |
| LOTE: 143 - Lote 143 | 1 | 39333 | CARNE BOVINA - COXÃO MOLE TIPO RESFRIADA, porcionado tipo Bife em tiras, magro, congelada sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). IQF, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F.). Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportada em                 | FRIGODASK O | KG | 150,00 | 28,90 | 4.335,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

125

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |    |        |       |          |
|----------------------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|--------|-------|----------|
|                      |   |       | veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Embalagem de no máximo 2kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |    |        |       |          |
| LOTE: 144 - Lote 144 | 1 | 39761 | COSTELINHA DE PORCO DEFUMADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FRIGODASK O  | KG | 70,00  | 28,60 | 2.002,00 |
| LOTE: 145 - Lote 145 | 1 | 39762 | COSTELA DE PORCO MINGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FRIGODASK O  | KG | 70,00  | 32,45 | 2.271,50 |
| LOTE: 146 - Lote 146 | 1 | 39334 | OVOS boa qualidade, sem rachaduras. Entrega semanal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SANTA LUZIA  | DZ | 300,00 | 7,90  | 2.370,00 |
| LOTE: 147 - Lote 147 | 1 | 39763 | ORELHA DE PORCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRIGODASK O  | KG | 70,00  | 18,90 | 1.323,00 |
| LOTE: 148 - Lote 148 | 1 | 39764 | PÉ DE PORCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRIGOCENTE R | KG | 70,00  | 14,90 | 1.043,00 |
| LOTE: 149 - Lote 149 | 1 | 39335 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO TIPO RESFRIADA, de primeira qualidade, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Embalagem de no máximo 2kg. | GRANJERO     | KG | 500,00 | 15,99 | 7.995,00 |
| LOTE: 1              | 1 | 39336 | CARNE SUÍNA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FRIGOCENTE   | KG | 200,00 | 15,88 | 3.176,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

126

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |    |        |       |          |
|----------------------------|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|--------|-------|----------|
| 150 -<br>Lote 150          |   |       | PERNIL SEM<br>OSSO, SEM PELE<br>TIPO RESFRIADA,<br>sem osso e sem<br>pele, magro,<br>porcionada em<br>cubos, sem gordura<br>e sebo, isento de<br>aditivos ou<br>substâncias<br>estranhas que<br>sejam impróprias ao<br>consumo e que<br>alterem suas<br>características<br>naturais (físicas,<br>químicas e<br>organolépticas),<br>abatidos sob<br>inspeção do<br>Ministério da<br>Agricultura<br>(apresentar S.I.F.).<br>Deverá ser<br>acondicionada em<br>embalagem primária<br>constituída de<br>plástico atóxico<br>transparente, isenta<br>de sujidades e ou<br>ação de<br>microorganismos.<br>Em pacotes de no<br>máximo 2 kg,<br>devidamente selada,<br>com especificação<br>de peso, validade,<br>do produto e<br>marca/procedência<br>em todos os<br>pacotes. Validade a<br>vencer de no<br>mínimo 6 meses<br>contados a partir da<br>data de entrega.<br>Deverá ser<br>transportada em<br>veículo refrigerado<br>que preservem a<br>qualidade e as<br>características do<br>alimento. | R              |    |        |       |          |
| LOTE:<br>153 -<br>Lote 153 | 1 | 39341 | LINGUIÇA<br>TOSCANA TIPO<br>RESFRIADA,<br>elaborada com<br>carnes nobres                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FRIGODASK<br>O | KG | 100,00 | 19,90 | 1.990,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

127

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                            |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |    |        |       |           |
|----------------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|--------|-------|-----------|
|                            |   |       | suínas e<br>condimentação<br>natural, obtido de<br>carnes de animais<br>de açougue,<br>ingredientes,<br>embutidos em<br>envoltório natural ou<br>artificial e submetido<br>ao processo<br>tecnológico<br>adequado, produto<br>congelado a 12°C.<br>Embalagem de no<br>máximo 2kg.                                                                                                                             |                |    |        |       |           |
| LOTE:<br>154 -<br>Lote 154 | 1 | 39766 | LINGUIÇA<br>CALABRESA<br>preparada com<br>carne não mista,<br>toucinho e<br>condimentos, com<br>aspecto normal,<br>firme, sem umidade,<br>não pegajosa, isenta<br>de sujidades,<br>parasitas e larvas,<br>mantida em<br>temperatura e<br>refrigeração<br>adequada,<br>acondicionada em<br>saco de<br>polietileno. Marca de<br>referência:<br>FRIMESA,<br>PERDIGÃO,<br>equivalente, ou de<br>melhor qualidade. | FRIGODASK<br>O | KG | 70,00  | 19,89 | 1.392,30  |
| LOTE:<br>156 -<br>Lote 156 | 1 | 39344 | PRESUNTO cozido<br>sem capa de<br>gordura, fatiado.<br>Apresentação em<br>embalagem de<br>polietileno atóxico<br>transparente,<br>contendo até 1 kg e<br>os dados de<br>identificação e<br>procedência, o local<br>de origem do<br>produto, peso, data<br>de embalagem e<br>data de validade,<br>hermeticamente<br>vedado e intacto e<br>prazo de validade de                                                 | FRIMESA        | KG | 350,00 | 28,99 | 10.146,50 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

128

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |    |        |       |           |
|----------------------|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|-------|-----------|
|                      |   |       | até 120 dias da data de entrega do produto. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal – SIP/SIF. Marca de referência: FRIMESA, SEARA, SADIA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |    |        |       |           |
| LOTE: 157 - Lote 157 | 1 | 39345 | QUEIJO MUSSARELA fatiado, com leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Com registro nos órgãos competentes SIM/ SIP / SIF- POA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: FRIMESA, SEARA, SADIA, ou equivalente, ou de melhor qualidade. | DI CARLO | KG | 350,00 | 29,30 | 10.255,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

129

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 65.083,60 |
|-------|-----------|

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapua, mediante emissão da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), INMETRO e/ou ANVISA, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002

5.4 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, sendo: a empresa vencedora dos gêneros perecíveis deverá fazer a entrega em até **05 (cinco) dias corridos** via solicitação formal, através do recebimento de Requisição de Compras. O prazo para entrega de Gêneros Perecíveis se justifica, visto que o município não tem depósito ou cozinha central para recebimento e armazenamento dos Gêneros e deveram ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data via solicitação formal, através do recebimento de Requisição de Compras para os produtos mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

130

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.6 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.8 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

5.9 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR** e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

131

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapua), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapua poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapua fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapua poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

132

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

#### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

133

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr.ª Renata Volpe.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

134

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                          |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte           |
| 2022                 | 160              | 02.001.04.122.0002.2002 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 390              | 03.001.04.122.0003.2006 | 504              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 400              | 03.001.04.122.0003.2006 | 510              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 410              | 03.001.04.122.0003.2006 | 511              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 420              | 03.001.04.122.0003.2006 | 512              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 510              | 03.001.04.122.0003.2008 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 770              | 04.002.20.606.0016.2014 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 860              | 04.003.20.608.0017.2016 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 1490             | 06.003.12.361.0005.2032 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 1640             | 06.003.12.361.0005.2033 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 1650             | 06.003.12.361.0005.2033 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 1660             | 06.003.12.361.0005.2033 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2120             | 06.003.12.364.0009.2037 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2260             | 06.003.12.365.0006.2040 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2270             | 06.003.12.365.0006.2040 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2280             | 06.003.12.365.0006.2040 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2500             | 07.002.10.122.0015.2044 | 1016             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2570             | 07.002.10.301.0015.2046 | 394              | 3.3.90.30.00.00     | De Exercícios Anteriores |
| 2022                 | 2570             | 07.002.10.301.0015.2046 | 394              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2890             | 07.002.10.301.0015.2051 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 2900             | 07.002.10.301.0015.2051 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 3240             | 08.002.04.782.0022.2055 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 3360             | 08.003.26.782.0022.2058 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 3450             | 08.004.15.452.0021.2059 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 3610             | 09.001.08.244.0011.2063 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 3690             | 09.001.14.243.0011.2065 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4060             | 09.003.08.244.0011.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4070             | 09.003.08.244.0011.2070 | 783              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4080             | 09.003.08.244.0011.2070 | 788              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4090             | 09.003.08.244.0011.2070 | 798              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4100             | 09.003.08.244.0011.2070 | 934              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4270             | 10.001.27.812.0025.2073 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4290             | 10.002.27.812.0025.2074 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4360             | 10.002.27.812.0025.2075 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4520             | 12.001.23.695.0027.2079 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |
| 2022                 | 4550             | 12.001.27.813.0027.2080 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício             |

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

135

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

136

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 18/04/2022

**Deodato Matias**

**Roberson De Mattos Schmidt**

**Prefeito De Arapua  
Contratante**

**R. De Mattos Schmidt - Me  
Contratado**

**Testemunhas:**

**Fiscal do Contrato:**

**Cione Wessler Dos Santos Silva  
CPF: 008.276.929-00**

**Renata Volpe Vieira Paganote  
CPF: 052.043.719-58**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

137

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289

## MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

O MUNICÍPIO de ARAPUÃ-PR, torna público que às 14:00 horas do dia 25/05/2022, na : **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, sito [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO                                | QUANTI-<br>DADE | VALOR TOTAL<br>(R\$) | PRAZO<br>(DIAS) |
|---------------------------------------|-----------------|----------------------|-----------------|
| CAMINHÃO<br>PLATAFORMA/PRANCHA<br>6X4 | 01              | 896.333,33           | 270             |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Janaina Silva Santos**, na sede da Prefeitura Municipal de Arapua, Paraná, Brasil - Telefone: (43 ) 34441230 - E-mail [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, sito [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), das 08:00 às 17:00 horas. 11 de maio de 2022

Deodato Matias  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

138

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2019, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.**

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 - CEP: 86181130 - BAIRRO: JARDIM VITÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.248.071/0001-57**, representada pelo Sr. **OSIRES CAVALETTI**, inscrito no CPF/MF sob nº **362.089.819-72**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **22437860** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 28 de abril de 2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 33.583,65 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 28/04/2022

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapua

Osires Cavaletti  
Stel - Sistemas Elétricos Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91

Willian Cardoso Kurten  
CPF: 062.706.729-88



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

139

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arapua, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** será realizada no dia **25/05/2022 às 09h:00min** na **PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS EM LED 70 WATTS COMPLETA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR, AS LUMINÁRIAS DEVEM SER DEVIDAMENTE INSTALADAS PELO FORNECEDOR.**

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelos e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com) e através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes>.

Arapuã-PR, 11 de maio de 2022.

Janaina Silva Santos  
Pregoeira

Deodato Matias  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

140

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de sonorização, e rack, para o armazenamento do som, para uso nas atividades feitas no plenário desse legislativo municipal.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0023/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 17.040,00(dezessete mil, quarenta) reais**, em favor da empresa **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 35.819.958/0001-93. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapua, 11 de maio de 2022.

Carlos César Vieira  
Presidente da Câmara